



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/SAMAE/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/SAMAE/2024

1. OBJETO

Contratação Emergencial de empresa capacitada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em automação industrial e mecânica para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Tijucas/SC.

2. CONTRATADA

GABRIEL LEMOS FREITAS inscrita no CNPJ sob o número 23.732.030/0001-07, estabelecida na Rua Juventino Giacomossi nº 73, Galpão 02– Bairro: Centro - cidade de Tijucas/SC – CEP 88200-000

3. DO VALOR

O valor será no total de **R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais).**

4. JUSTIFICATIVA

Objetivando fornecer serviço de qualidade na distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto, para o município de Tijucas, atendendo as diretrizes do planejamento estratégico do SAMAE, esta contratação visa qualificar e agilizar os serviços de manutenções corretivas e preventivas das bombas e motobombas, que se constituem em equipamentos vitais para os Sistemas (SAA) e (SES). O acompanhamento e a manutenção correta destes equipamentos resultam em prolongamento de sua vida útil, garantindo eficiência operacional e diminuição de gastos com serviços emergenciais. O SAMAE não realiza serviços de manutenção corretiva e recuperação destes tipos de equipamentos. Por serem equipamentos rotativos, onde cada componente possui dimensões relativas para encaixe, estas estão sujeitas a atrito e desgaste contínuo, além de possuírem vida útil finita, necessitando constantemente de recuperação e troca de peças. Para uma recuperação completa das bombas, são necessários serviços de usinagem, tratamento térmico de peças, rebobinagem, fundição, retífica entre outros que não fazem parte do escopo do SAMAE, bem como as manutenções, lubrificações, inspeção, abertura de carcaça, desentupimento de sucção, entre outras.

decreto emergencial até 08/01/2024. A situação prejudicou o planejamento orçamentário e organizacional da autarquia responsável. Optou-se, então, pela contratação emergencial da empresa Ferrovale - GABRIEL LEMOS FREITAS, vencedora de licitação anterior, para manter a continuidade dos serviços conforme os termos previamente estabelecidos.

5. DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

O prazo para execução do objeto em evidência é de 5 dias, e será contado a partir da data de assinatura deste. Sendo que o início de execução do objeto fica condicionado a emissão da Ordem de compra, pelo SAMAE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Após o contato inicial, a CONTRATADA terá até 48 horas para retirar o(s)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

equipamento(s) solicitado(s). Os serviços deverão ser executados nos prazos estabelecidos pelo item 8 - Execução de serviços e prazos. A CONTRATADA se responsabiliza pelo custo proveniente de danos causados aos equipamentos e instalações físicas e demais bens patrimoniais pertencentes ao SAMA E, além de assumir integralmente os danos causados a terceiros. Na devolução do equipamento, deverão ser entregues relatórios dos serviços realizados / laudos técnicos para serem anexados ao histórico da bomba ou motobomba.

Manter durante o prazo de vigência, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte, diárias, alimentação se necessário, até o Samae de Tijucas – SC;

Prestar os serviços dentro do prazo estabelecido;

Emitir nota fiscal eletrônica;

Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, e que seja inadequado, nocivo ou possa danificar seus bens patrimoniais;

Verificar o cumprimento dos requisitos de certificação e qualificação profissional dos técnicos da CONTRATADA que atuarem na prestação dos serviços;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou a seu preposto;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Notificar à CONTRATADA, formal, circunstanciada e tempestivamente, as ocorrências ou anormalidades verificadas durante a execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

7. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência do presente contrato firmado entre as partes é de 06 (seis) meses, período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e aceitação pelo Samae e o respectivo pagamento e será contado a partir da data de assinatura do mesmo. Exclui-se do prazo estipulado no item anterior os dias despendidos em decorrência de:

Superveniência de fato excepcional e imprevisível, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

Impedimento na execução do Contrato, pôr fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho pôr ordem e no interesse da CONTRATANTE.

8. REGIME DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão solicitados a qualquer tempo e hora, conforme a necessidade desta autarquia e deverão ser executados imediatamente, por tratar de reparos e manutenção emergenciais em bombas, motobombas, motores e demais equipamentos importantes ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e coletor de esgoto (SES). Assim sendo, a CONTRATADA deverá estar à disposição do setor operacional do SAMA E, conforme sua conveniência.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

A contratada deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos equipamentos de que fará jus.

A empresa deverá apresentar bimestralmente a tabela do fabricante com os valores devidamente atualizados.

Cada peça será fornecida e faturada com desconto estabelecida na proposta vencedora, calculados sobre o valor do preço da peça do fabricante.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, incluindo a mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

Após a Autorização de serviço/fornecimento, a empresa contratada terá que prestar os serviços e entregar os equipamentos prontos em 03 (três) dias, de acordo com o descritivo do edital.

Todas as peças trocadas dos equipamentos deverão ser entregues no SAMA E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC.

O prazo de garantia dos serviços e peças executados deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

Os materiais de consumo de pequeno valor e/ou de uso essencial, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, estopas, massas e demais afins, estarão inclusos nos preços ajustados para a mão obra.

A futura contratada deverá manter, durante todo o prazo contratual, um número suficiente de equipamento e pessoal especializado, para a realização dos serviços dentro dos prazos estipulados por este Termo de Referência.

O local da prestação dos serviços será na Oficina da Contratada, proibido subcontratar serviços.

Todas as peças a serem utilizadas na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação dos equipamentos devem ser genuínas da marca do equipamento ou originais de fábrica.

As empresas deverão ter uma oficina num raio máximo de 20 (Vinte) quilômetros da Sede do SAMA E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, tempo, etc., nos deslocamentos dos EQUIPAMENTOS para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para SAMA E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC. Serão listados, na OC, os serviços a serem executados, descritos no item 4, de acordo com a situação do equipamento, podendo ou não, constituir na totalidade dos serviços de recuperação completa da bomba ou motobomba. Os serviços de manutenção dos equipamentos, em regime normal, deverão ser executados no prazo máximo de 48 horas, a contar em dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de compra.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos serviços solicitados e após elaboração de medição por parte do Fiscal. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer após a emissão e recebimento da Ordem de Compra emitido pela Contratante.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer tipo de compensação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2024, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade	Ação	Subelemento
	1	2.057	3.3.3.90.39.05.00.00.00
328			
145	1	2.055	3.3.3.90.39.05.00.00.00

11. DO CONTRATO

Da Alteração: O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/21, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo, ou conforme o caso, os percentuais estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21;

12. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de quaisquer transgressões dessas obrigações pela PROPONENTE CONTRATADA, a sujeitarão às seguintes sanções:

15% sobre o valor contratado, na hipótese de inexecução parcial da obrigação assumida;

0% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

Em qualquer das hipóteses anteriores o SAMA E poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

13. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato firmado entre as partes é de 06 (seis) meses, período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e aceitação pelo Samae e o respectivo pagamento e será contado a partir da data de assinatura do mesmo. Exclui-se do prazo estipulado no item anterior os dias despendidos em decorrência de:

Superveniência de fato excepcional e imprevisível, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

Impedimento na execução do Contrato, pôr fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho pôr ordem e no interesse da CONTRATANTE.

14. MODELO DE GESTÃO

O executante acatará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medição, adotados pela fiscalização em todo e qualquer serviço/operação.

A existência e a atualização da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do SAMA E, qualquer eventualidade que venha ocorrer durante a execução do objeto.

15. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de quaisquer transgressões dessas obrigações pela PROPONENTE CONTRATADA, a sujeitarão às seguintes sanções:

15% sobre o valor contratado, na hipótese de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

Em qualquer das hipóteses anteriores o SAMA E poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A CONTRATADA deverá oferecer os seguintes serviços para recuperação e manutenção das bombas e motobombas, com fornecimento de peças e materiais:

Retirada e recolocação das bombas e motobombas;

Lubrificações;

Inspeções;

Abertura de carcaça;

Desentupimento de sucção;

Trocas ou reposições de óleos específicos quando necessário for;

Desmontagem e montagem completa do equipamento;

Rebobinagem do motor elétrico (para motobombas);

Recuperação de eixo;

Recuperação de rotor(es);

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

Substituição de peças de desgaste (anéis, buchas, luvas, rolamentos, rotor, mancais, etc);

Substituição de peças de vedação (juntas, O'rings, gaxetas, selos mecânicos, etc);

Jateamento;

Pintura;

Balanceamento eletrônico;

Teste de isolamento do motor elétrico (para lotes de motobombas submersas e submersíveis) e funcionamento do conjunto;

Acompanhamento de instalação e partida;

Estes serviços devem garantir que a qualidade do equipamento recuperado seja similar à de um equipamento novo, e que sejam mantidas condições operacionais descritas no manual. A retirada e posterior reinstalação, junto às tubulações de descarga e recalque, serão realizadas pela equipe técnica do SAMA E.

17. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (QUANDO COUBER)

Manutenção eficiente: Escolha de materiais que exigem menos manutenção ao longo do tempo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

19. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa **GABRIEL LEMOS FREITAS** inscrita no CNPJ sob o número 23.732.030/0001-07, estabelecida na Rua Juventino Giacomossi nº 73, Galpão 02– Bairro: Centro - cidade de Tijucas/SC – CEP 88200-000, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável nº 027/2024/SAMAEJUR.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS ♦ Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucas.com.br | E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

Outro sim há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Ademais, denota-se que o Contratado oferece nos termos de seu projeto preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

O Contratado encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Tijucas (SC), 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ ROGÉRIO DA SILVA
Presidente do SAMA E